

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2023, Processo Administrativo nº **0130-0034/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CNPJ:	TELEFONE:	E-MAIL: tempocomercial@outlook.com
24564626000199	(82) 3522-3227 (82) 9984-00020	
ENDEREÇO	RUA DOM JONAS BATINGA, 396, BAIRRO: OURO PRETO, COMPLEMENTO: CENTRO, CEP: 57301130, CIDADE: ARAPIRACA-AL.	
	REPRESENTANTE LEGAL: GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, CPF: 33693927553, RG: 817941, SSP/SE, TELEFONE: (82) 3522-3227	

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
7	FITA ANTROPOMÉTRICA – CONFECCIONADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 150 CM, E PRECISÃO DE 1 MM; A ESCALA NUMÉRICA DEVE SER GRAVADA COM TINTA RESISTENTE AO USO. A FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE.	Und.	INCOTEM	FITA	44	R\$ 21,40	R\$ 941,60
8	ADIPÔMETRO – CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (ABS, NYLON) E/OU METAL(AÇO INOX, ALUMÍNIO OU BRONZE); SENSIBILIDADE DE 1MM; AMPLITUDE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, 75MM; PRESSÃO DAS MOLAS DE 10G/MM2 ± 0,2G/MM2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.	CESCORF	ADIPO METRO	67	R\$ 126,00	R\$ 8.442,00
15	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO O APARELHO É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES (BRONQUIOS, PULMÕES). PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPER FLOW QUE GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES. MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO. ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MACIAS, QUE PERMITEM MELHOR ENCAIXE NA FACE. 2 ANOS DE GARANTIA. MODELO: NEBCON V	Und.	G TECH	NEBCON V	60	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
20	ARMÁRIUM VITRINE- HOSPITALAR COM 02 PORTAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE	Und.	TUBOMED	ARMÁRIO VITRINE	157	R\$ 1.470,00	R\$ 230.790,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	COM CHAVE. COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.						
21 Cota 25%	ARMÁRIN VITRINE- HOSPITALAR COM 02 PORTAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. COM 3 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE.	Und	TUBOMED	ARMARI O VITRINE	16	R\$ 1.470,00	R\$ 23.520,00
22	ASPIRADOR PORTÁTIL ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSCIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA: 1 ANO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES.	Und	OMRON	ASPIRA MAX	22	R\$ 479,00	R\$ 10.538,00
28	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO FABRICADO COM O AÇO DA COMPOSIÇÃO PASSO POR TRATAMENTO QUE PREVINE FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI, CORRENTES SÃO ZINCADAS, E O PISO REVESTIDO POR MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNAS 0,70X0,40X0,55M(CXLXA)	Und	ARKTUS	BALANC IM	24	R\$ 395,00	R\$ 9.480,00
41	BRUNIDOR DUPLO Nº 2 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	BRUNID OR	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
45	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA DE AÇO ATÉ 150KG CADEIRA DE BANHO COM RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO;- DESMONTÁVEL;- APOIO DE BRAÇO;-	Und	PROLIFE	CADEIR A DE BANHO	920	R\$ 498,00	R\$ 458.160,00

	RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;· ESTOFAMENTO DO ENCOSTO NYLON;· ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA;· ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FREIOS NAS 4 RODAS;· APOIO PARA OS PÉS CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 150 KG						
46 Cota 25%	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA DE AÇO ATÉ 150KG CADEIRA DE BANHO COM RODAS PARA HIGIENIZAÇÃO FABRICADA EM AÇO;· DESMONTÁVEL;· APOIO DE BRAÇO;· RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;· ESTOFAMENTO DO ENCOSTO NYLON;· ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA;· ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FREIOS NAS 4 RODAS;· APOIO PARA OS PÉS CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 150 KG	Und	PROLIFE	CADEIRA DE BANHO	90	R\$ 498,00	R\$ 44.820,00
60	CAMARA ESCURA PORTÁTIL - PARA REVELAÇÃO COM AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO. A TAMPA SUPERIOR É REMOVÍVEL E NÃO POSSUI DOBRADIÇAS FACILITANDO A FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. CARENAGEM FABRICADA EM PS/PI (POLIESTIRENO) PARA GARANTIR DURABILIDADE DA CÂMARA. ACOMPANHA COPOS COM TAMPA E POSSUI FUNDO COM VENTOSA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 800 G, PESO BRUTO APROXIMADO: 1,130 G. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	BIOTRON	CLASSIC	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
65	CICLOERGÔMETRO MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PARA EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO,	Und	ARKTUS	MINI BIKE	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00

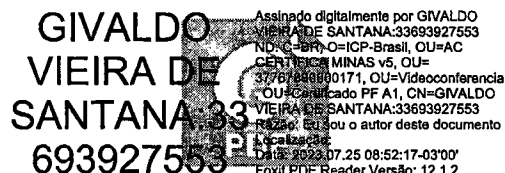
	MEDIDAS APROXIMADAS: 45,5 X 39 X 71 CM (C X A X L), COM INTENSIDADE DE TENSÃO AJUSTÁVEL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS.						
74	COLPOSCÓPIO AUMENTO VARIÁVEL: 06, 10, 16, 25 OU 40 VEZES. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL.. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 130CM). ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. COM ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA E PROPORCIONA AUMENTO VARIÁVEL EM 05 OPÇÕES COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. O EQUIPAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20KG CONTA COM PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO E TEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 H.	Und	GG EQUIPAMENTOS	MD500	4	R\$ 22.855,00	R\$ 91.420,00
75 Cota 25%	COLPOSCÓPIO AUMENTO VARIÁVEL: 06, 10, 16, 25 OU 40 VEZES. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL.. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO	Und	GG EQUIPAMENTOS	MD500	1	R\$ 22.855,00	R\$ 22.855,00

	AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 130CM). ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. COM ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA E PROPORCIONA AUMENTO VARIÁVEL EM 05 OPÇÕES COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. O EQUIPAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20KG CONTA COM PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO E TEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 H.						
87	CURETA GRACEY 11-12 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
89	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - , INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
91	CURETA GRACEY 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM. TAMANHO: 17 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00

93	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. TAMANHO: 17 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
95	CURETA MC CALL 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
97	CURETA MC CALL 17-18 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, PONTIAGUDAS A PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	CURETA	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
105	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, USADO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS OU FISIOTERAPIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X34X07; SUPORTA ATÉ 200KG; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: PVC, COM BOMBA DE AR PARA ENCHIMENTO DO PRODUTO	Und	ARKTUS	DISCO	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
109	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS, DIÂMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ABC	ESCAVA DOR	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
110	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO MODELO ADULTO DE ALTA QUALIDADE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE	Und	PREMIUM	ANEROI DE	234	R\$ 69,00	R\$ 16.146,00

	LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE.						
111	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. MODELO INFANTIL DE ALTA QUALIDADE COM BRAÇADEIRA PARA CRIANÇA, FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, UVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE	Und	PREMIUM	ANEROI DE	118	R\$ 69,00	R\$ 8.142,00
112	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO. MODELO OBESO DE ALTA QUALIDADE COM BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO, FECHAMENTO EM VELCRO DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, MANGUITO POSSUI TUBO ALTAMENTE FLEXÍVEL, ILVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO E PÊRA DE LÁTEX. MODELO: ANEROIDE	Und	PREMIUM	ANEROI DE	89	R\$ 69,00	R\$ 6.141,00
113	ESPAIDAR EM MADEIRA BARRA/ ESCADA DE LING -. COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140KG, DISTANCIA APROXIMADA ENTRE A APREDE E O ESPAIDAR 13,5 CM, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE OS BASTÕES 19CM, ESPESSURA APROXIMADA DAS BARRAS 3,2CM.	Und	ARKTUS	ESPAID AR	10	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00
131	FOICE 0-00 COM CABO OCO - PONTA MORSE, CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA, COM	Und	ABC	FOICE	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00

	SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
164	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA UTILIZADA PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DEROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA - HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA) -CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO) CABEÇOTE EM ALUMÍNIOANODIZADO LED RADIANTLITE II PRATA MD- LÂMPADA LED DEBRILHO INTENSO E ALTA DURABILIDADE, MODELO: LED	Und	BIOLAND	LED	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
169	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS OU PARA AFERIR SENSIBILIDADE E REFLEXOS NEUROLÓGICOS; INDUZ A RESPOSTA MIOTÁTICO, PLANTAR E CUTÂNEA, NOS EXAMES DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DO PACIENTE.CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA);ESCOVA ROSQUEADA NO CABO;AGULHA INSERIDA NA CABEÇA;COMPRIMENTO 19 CM;NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL;USO PROFISSIONAL;INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS.	Und	MD	BUCK	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
170	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA, MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO DE ADAPTAÇÃO EM ALTA	Und	FOYOMED	MASCA RA DE ALTA CONCE NTRAÇÃO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CAPACIDADE: PARA PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS						
209	PORTA-DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRESSÃO; FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS, TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. COR: BRANCA AMMALIVRE	Und	PREMISSE	DISPEN SER	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
212	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Und	ODONTOL OGIC	PROTET EOR DE TIREOID E	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
213	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	Und	ODONTOL OGIC	PROTET EOR DE TIREOID E	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
229	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	Und	G TECH	TH150	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

	TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE PORTÁTIL; COM PILHAS INCLUSAS, FAIXA DE LECTURA EM °C COM ESCALA ENTRE: 50+300°C; DISPLAY DIGITAL, MODELO: TH 150						
235	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA REF:0328	Und	ABC	TESOURA	4	R\$ 60,75	R\$ 243,00
240	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA DEVE SER UTILIZADA EM CONCENTRADORES OU CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES. É INDICADO PARA PACIENTES QUE UTILIZAM FLUXO ACIMA DE 31PM. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. I COM NÍVEIS MÁXIMOS E MINIMOS.	Und	UNITEC	UMIDIFICADOR	15	R\$ 27,07	R\$ 406,05
245	BOLA SUIÇA 45CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	Und	ARKTUS	BOLA	5	R\$ 67,74	R\$ 338,70
246	BOLA SUIÇA 55CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	Und	ARKTUS	BOLA	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
247	BOLA SUIÇA 65CM. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ACIMA DE 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHER.;	Und	ARKTUS	BOLA	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
248	BOLA TIPO FEIJÃO ; ROLO INFLÁVEL FEITO DE BORRACHA DURA. POSSUI UM SISTEMA ANTI ESTOURO, E DEPENDENDO DO FABRICANTE, POSSUI UMA BOMBA DE AR QUE SUPORTA ENTRE 120KG E 300KG DE PESO. DIMENSOES APROXIMADAS 55X90 CM	Und	LIVEUP	BOLA	5	R\$ 159,72	R\$ 798,60
253	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA; FABRICADA EM MADEIRA E COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA TREINOS PROPRIOCEPTIVOS E DE EQUILIBRIO, TAMBÉM CHAMADA PRANCHA DE EQUILÍBRIO OU TABUA DE EQUILÍBRIO.;	Und	ARKTUS	TABUA	3	R\$ 158,42	R\$ 475,26

261	EXERCITADOR DE DEDOS; EXERCITADOR PARA MÚSCULOS DAS MÃOS E DEDOS, PARA FISIOTERAPIA DAS MÃOS E DEDOS DE FORMA INDIVIDUAL OU TODOS AO MESMO TEMPO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. INTESIDADE DE RESISTENCIA VARIADA	Und	ARKTUS	EXERCITADOR	5	R\$ 35,59	R\$ 177,95
VALOR TOTAL DA ARP: R\$: 1.033.077,16 (um milhão e trinta e três mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos)							

2.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QUANTITATIVO		
7	40	4	44
8	62	5	67
15	55	5	60
20	154	3	157
21 COTA	16		16
22	22		22
28	24		24
41	100		100
45	911	9	920
46 COTA	89	1	90
60	20		20
65	20		20
74	4		4
75 COTA	1		1
87	50		50
89	50		50
91	100		100
93	50		50
95	100		100
97	100		100
105	10		10
109	100		100
110	230	4	234
111	115	3	118
112	89		89
113	10		10

131	10		10
164	120		120
169	40		40
170	30		30
183	30		30
184	30	10	40
206	100		100
208	300		300
209	300		300
212	10		10
213	10		10
229	200		200
235	4		4
240	15		15
245	5		5
246	5		5
247	5		5
248	5		5
253	3		3
261	5		5

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

- 6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
 - i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
 - j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;
 - k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.
- 6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- 6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
- 6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.
- 6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma

estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.
- 11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.
- 11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.
- 11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2. - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, 03 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:0374927146

Assinado digitalmente por RENATO REZENDE ROCHA
Data: 2023.08.03 09:02:39-03'00'

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927
553

Assinado digitalmente por GIVALDO VIEIRA DE
SANTANA:33693927553
Data: 2023.07.25 09:02:39-03'00'

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Fornecedor
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
Representante legal